



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- **Órgão Contratante:** Câmara Municipal de São Thomé das Letras
- **Processo Administrativo:** PQ2 - INEX 02
- **Objeto:** Contratação de fornecimento contínuo de água e serviços de esgotamento sanitário para a Câmara Municipal
- **Fornecedor Exclusivo:** Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
- **Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I, e Art. 109 da Lei nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

I. Exclusividade do Serviço:

Conforme regulamentação pela legislação federal e estadual, o fornecimento de água e os serviços de esgotamento sanitário no município de São Thomé das Letras são realizados exclusivamente pela COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), que detém a concessão para operar na região. A exclusividade é evidenciada pelo contrato de concessão firmado com o poder público, o que inviabiliza a competição de mercado.

II. Natureza Essencial e Contínua:

O fornecimento de água e os serviços de esgotamento sanitário são indispensáveis para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. Sua interrupção comprometeria diretamente a saúde e a segurança do ambiente de trabalho.

III. Justificativa da Contratação:

A contratação direta por inexigibilidade de licitação é amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade em casos de inviabilidade de competição. O contrato será celebrado por prazo indeterminado, conforme permitido pelo art. 109, da mesma lei, garantindo a continuidade do serviço com base na existência de créditos orçamentários vinculados à contratação em cada exercício financeiro.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é o fornecimento contínuo de água e os serviços de esgotamento sanitário para atender às necessidades do imóvel da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

São Tomé das Letras, localizado na Rua Idalgino Alves Ferreira, nº 60, Centro, São Tomé das Letras/MG.

Os serviços serão prestados conforme as condições e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente e regulados pelas normas aplicáveis à COPASA.

4. VALOR ESTIMADO

De acordo com o consumo histórico registrado em 2024, a Câmara Municipal de São Thomé das Letras utilizou um total de **41 m³ de água**, gerando um custo anual de **R\$ 572,40**, com base nas faturas apresentadas.

Para o exercício de 2025, considerando a possibilidade de variações no consumo ou alterações tarifárias, estima-se um custo ajustado de **R\$ 745,00**, valor que será revisado conforme as tarifas aplicadas pela **COPASA**, regulamentadas pela legislação vigente e pela **Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento (ARSAE-MG)**.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 109, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória, em cada exercício financeiro, a comprovação da existência de créditos orçamentários para continuidade do fornecimento.

6. ANEXOS E DOCUMENTOS SUPORTES

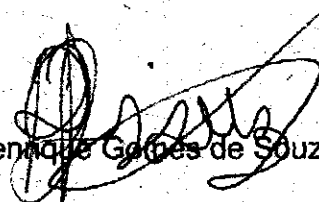
1. Histórico de consumo e valores pagos nos últimos 12 meses, com base nos registros de faturas da Câmara Municipal;
2. Previsão orçamentária para o exercício de 2025, incluindo a estimativa de custos para o fornecimento de água e serviços de esgotamento sanitário;
3. Parecer Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ANÁLISE E ASSINATURA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

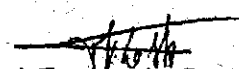
Com base nas informações apresentadas no presente documento, e após verificação da legalidade e regularidade do processo, declaro minha concordância com a contratação direta por inexigibilidade, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da COPASA.


Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação

7. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise técnica e jurídica, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, e no art. 109, da Lei nº 14.133/2021, em favor da COPASA, concessionária exclusiva de fornecimento de água e serviços de esgotamento sanitário no município de São Thomé das Letras.

São Thomé das Letras, 17 de janeiro, 2025


Tomé Fernando Costa
Presidente